



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 287, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e as solicitações de diárias protocoladas sob os n.º 2617/2025, em anexo, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, a Agente Política e servidores abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba/PR, no período compreendido entre os dias 31 de março à 02 de abril de 2025, para participarem do evento, onde serão anunciados o Repasse de valores aos municípios paranaenses por meio do Fundo Estadual para a infância e adolescência, promovido pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, sendo:

- **Roberta Zick Martini Weigmer** – Secretária Municipal – **R\$ 1.522,50;**
- **Cleison Luiz Simsen** - Diretor do Departamento de Água e Esgoto - **R\$ 1.217,50**
- **Susane Paludo Martins**, Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo **R\$ 1.217,50**
- **Veículo para transporte:** Spin – Placa **BCE4139**

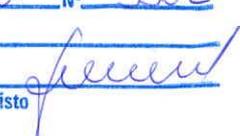
Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 28 de março de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronica Nº 3302
de 28/03/25 Fl. 1

Visto